

Lei nº. 575, 22 de Abril de 2013.

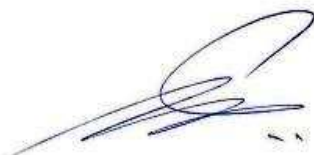
DENOMINA DE JOSÉ NICANDRO DE MEDEIROS A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, INSTALADA NO SERROTE DA IGREJA, NA CIDADE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 29, Inciso XV, da Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOSÉ NICANDRO DE MEDEIROS** a Estação de Tratamento de Água, instalada no Serrote da Igreja, na cidade de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de abril de 2013.



URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal